

CAIXA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Página: 1
		Posição: 21/07/2022
CAIXA PROGRAMADO		
RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - SALÁRIO - AMPLIAÇÃO DE BASE		
CÓDIGO DO COMPROMISSO: 304788 NOME: LAR DE MARCOS - ABRIGO BELA VI		Período de 21/07/2022 até 21/07/2022

FORMA DE CREDITO
PAGAMENTO: EM CONTA

Agendamento	CPF	NOME	BCO	AGÊNCIA	TIPO DE CONTA	CONTA CREDITADA	DT CREDITO	MOTIVO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
001308	023.114.286-24	SARA MESSIAS LIMA	104	1532	Conta Salário	876550754-0	21/07/2022		2.906,09	Real	REMETIDO
TOTAL GERAL:									2.906,09		

Pag: 1-

10,190
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59		02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170				04 Bairro Ressaca
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 204.03572.06-6		11 Nome SARA MESSIAS LIMA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua AV PADRE JOSE MAURICIO, 1126				13 Bairro Vista Alegre
14 Município Belo Horizonte	15 UF MG	16 CEP 30.514-000	17 CTPS (nº, série, UF) 7218347/00040 - MG	18 CPF 023.114.286-24
19 Data de Nascimento 12/07/1997	20 Nome da Mãe CIRLEIDE FERREIRA LIMA			

**ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO. 21/07/22**

U.S. 694 997

MG 10659511

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.427,00	24 Data de Admissão 01/07/2021	25 Data do Aviso Prévio 16/06/2022	26 Data de Afastamento 19/07/2022	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 19/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	903,77	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 7/12 Avos	832,42	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 1/12 Avos	118,92
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/07/2021 à 30/06/2022	856,20	68 Terço Constituc. de Férias	325,04	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	3.036,35

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	67,78	112.2 Prev Social - 13º Salário	62,43
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,05
				TOTAL DEDUÇÕES	130,26
				VALOR LÍQUIDO	2.906,09

1193

INST. ESPIRITA

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
17.359.415/0001-59 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
204.03572.06-6 SARA MESSIAS LIMA

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
7218347/00040 - MG 023.114.286-24 12/07/1997 CIRLEIDE FERREIRA LIMA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

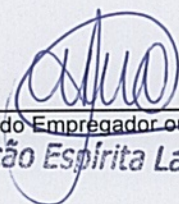
24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
01/07/2021 16/06/2022 19/07/2022 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.906,09, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contragem 1 2,1 de 09 de 2022



150 Assinatura do Empregador ou Preposto
Instituição Espirita Lar de Marcos

Alexandra P. Jesus
DEP. PESSOAL

Sara Messias Lima

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

16,194
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).